Índice:

Regulamento FEED VIP	Página	1
Regulamento Cartão Presente (Gift Card)	Página	

FEED VIP

Este Clube de Vantagens ou Programa de Fidelidade é um produto da **FEED AÇOUGUE DO PRODUTOR** com a tecnologia Smart Points. Todas as regras de pontuação, resgates e validade, poderão ser alteradas sem prévio aviso. Em casos de dúvidas, consulte uma loja participante.

Pontuação

- 1. A cada R\$ 1,00 (um real) em compras na unidade participante, o consumidor ganha 01 (um) ponto.
- A pontuação poderá ser realizada e válida na loja:
 FEED AÇOUGUE R. DR. MARIO FERRAZ, 547 F. 11 5627-4700
- Os pontos acumulados são válidos na loja FEED AÇOUGUE
 DO PRODUTOR, sendo válido os pontos onde a compra foi realizada.
- 4. O estabelecimento se reserva o direito de determinar em quais compras são elegíveis a acúmulo de pontos.
- 5. Os pontos somente serão creditados na conta do Participante após a efetivação do pagamento. O Estabelecimento Credenciado se reserva no direito de estornar pontos já creditados, caso o pagamento do produto não tenha sido efetuado em sua totalidade, trocas e em caso de devolução dos produtos.
- 6. É de responsabilidade do Participante guardar os documentos originais de suas compras (comprovante de compra), em razão de eventuais solicitações de créditos retroativos, podendo ser necessária a comprovação de aquisição de produtos através do envio de cópia legível ou original desse documento, de acordo com a situação.

7. Na hipótese de constatação de crédito indevido ou de pontos adquiridos de forma ilícita, o Estabelecimento Credenciado se reserva o direito de estornar os pontos da conta do Participante. Caso os pontos já tenham sido utilizados, o participante deverá reembolsar em até 48 horas após a notificação.

Resgates (Premiação)

- Os resgates constituem-se de descontos ou prêmios estabelecidos nas lojas participantes, podendo ser alterados sem prévia informação de produtos e quantidade mínima de pontos.
- 2. O uso dos créditos correspondentes à pontuação é utilizado no acumulo a partir de 500 (QUINHENTOS) pontos.
- 3. Os créditos ficarão acumulados na conta do Programa e vinculados aos dados do cliente/consumidor cadastrado com o número do CPF.
- 4. Os descontos podem ser utilizados somente para a aquisição de produtos ou descontos nas lojas físicas, não podendo ser utilizados para pagamento do frete, montagem, serviços e compras on-line.
- 5. O Estabelecimento Credenciado se reserva o direito de suspender a emissão de pontos e descontos, na constatação de irregularidade cometida pelo Participante. A suspensão pode ocorrer a qualquer momento sem prévio aviso, em caso de suspeitas de irregularidades, a fim de que sejam feitas as averiguações necessárias.
- 6. O estabelecimento se reserva no direito de estabelecer em quais compras os pontos do Programa de Fidelidade poderão ser utilizados. Para emissão dos pontos do Programa de Fidelidade é necessário que a compra geradora dos pontos esteja com o seu pagamento devidamente confirmado.

Regulamento

- Qualquer pessoa física poderá participar do Programa de Fidelidade e/ou Clube de Vantagens;
- 2. As inscrições no Estabelecimento Credenciado são gratuitas e realizadas nas lojas credenciadas ou no site indicado nas comunicações do Programa.
- 3. Após a realização do cadastro, o Participante receberá um e-mail com usuário para pontuar em qualquer loja credenciada, sendo este pessoal e intransferível não podendo ser utilizado por terceiros, devendo o Usuário apresentar sua identificação.
- 4. Os pontos acumulados na conta do Participante são separados por estabelecimento e resgatados diretamente nas lojas credenciadas, de acordo com sua pontuação nas lojas, sendo os resgates em descontos ou produtos determinados em cada loja participante.
- 5. Não serão acumulados pontos quando o pagamento for efetuado com bônus, vale presentes ou troca de mercadorias de mesmo valor, uma vez que estes já foram contabilizados.
- 6. O uso do benefício não é cumulativo. O cliente que estiver utilizando qualquer forma de cupom, voucher ou benefício de desconto, não poderá pontuar no programa, com exceção de ações pontuais previstas para o período.
- 7. Os créditos não podem ser trocados por dinheiro, somente por produtos comercializados pela credenciada e/ou descontos, podendo variar de acordo com cada estabelecimento.
- 8. Ao associar-se ao programa, o usuário deixa claro que está ciente e tem amplo conhecimento, concordando com o regulamento estabelecido.
- 9. No caso de falecimento do Participante, a respectiva conta será encerrada e os pontos cancelados. A utilização indevida de pontos de Participante já falecido sujeitará o infrator às medidas judiciais cabíveis.
- 10. É vedado ao Participante qualquer tipo de comercialização de pontos do Programa, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

- 11. No caso de não cumprimento deste Regulamento por parte do Participante, o Estabelecimento Credenciado se reserva o direito de suspender ou cancelar a respectiva conta em caráter temporário ou definitivo, como também não mais aceitar que o Participante utilize os benefícios oferecidos pelo estabelecimento credenciado.
- 12. Eventuais Prêmios emitidos através de pontos creditados em desacordo com este Regulamento deverão ser ressarcidos ao Programa pelo Participante.
- 13. O estabelecimento se reserva o direito de estabelecer promoções e benefícios de caráter eventual, por tempo determinado, podendo cancelá-los e/ou alterá-los a qualquer momento, sem prévio aviso.
- 14. O estabelecimento se reserva o direito de suspender ou cancelar o Programa a qualquer momento ou de efetuar qualquer alteração no Regulamento sem aviso prévio. O Participante poderá, a qualquer tempo, cancelar sua participação no Programa, mediante comunicação expressa.
- 15. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão tratados diretamente entre o Participante e o Estabelecimento Credenciado.
- 16. O Participante deverá comunicar ao estabelecimento qualquer alteração cadastral como endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail) ou nome, sendo este totalmente responsável pelas informações que prestar. Quando necessário, o estabelecimento solicitará o envio da documentação comprobatória da alteração dos dados cadastrais.
- 17. Em hipótese alguma será permitida a transferência ou junção de pontos entre contas de diferentes Participantes do Programa.

REGULAMENTO CARTÃO PRESENTE FEED AÇOUGUE DO PRODUTOR

- 1. O portador do CARTÃO PRESENTE FEED AÇOUGUE DO PRODUTOR deverá tomar conhecimento dos termos expressos adiante, manifestando sua concordância tácita, quando da sua utilização.
- 2. O CARTÃO PRESENTE FEED AÇOUGUE DO PRODUTOR não é um cartão de crédito ou débito. É um vale-compras, que confere uma quantia de crédito em favor do seu portador e é utilizado para efetuar o pagamento de produtos exclusivamente na loja FEED AÇOUGUE DO PRODUTOR:
 - 2.1. FEED AÇOUGUE DO PRODUTOR RUA DR. MARIO FERRAZ, 547 - FONE 11 5627-4700
- 3. Os créditos do Cartão Presente são válidos na Loja mencionadas acima / na unidade onde a compra foi realizada.
- 4. O Cartão Presente é criação e desenvolvimento da Smart Points, confeccionado em plástico contendo número único e próprio ou a carga poderá ser inserida no número do CPF do cliente (consumidor), de acordo com o estabelecimento.
- 5. O Cartão Presente confere uma quantia de crédito em favor do seu portador e é utilizado para efetuar o pagamento de produtos exclusivamente nas lojas mencionadas no item 2, deste documento.
- 6. O Cartão Presente é válido nas lojas mencionadas no item 2 e/ou junto com empresas parceiras atuais e futuras que implementarão e administrarão a venda e a utilização do Cartão Presente, que vigerá mediante as condições aqui explicitadas.
- 7. Para fins deste Regulamento, todo consumidor que portar o CARTÃO PRESENTE será considerado Cliente.
- 8. O valor do crédito constante do CARTÃO PRESENTE FEED AÇOUGUE DO PRODUTOR será definido pelo Cliente, no caixa da loja, respeitado o montante mínimo e pré-definido de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 9. Não serão permitidas recargas de novos valores de crédito em um mesmo CARTÃO PRESENTE.

- 10.0 Cliente poderá consultar o saldo do seu CARTÃO PRESENTE na própria loja ou no site www.smartpoints.com.br/feed.
- 11.0 cartão presente tem validade de 3 meses contados a partir da data da carga.
- 12.As cargas do CARTÃO PRESENTE poderão ser efetivadas nas lojas mencionadas no item 2 deste documento, através de moeda corrente nacional, cartões de débito e crédito aceitos, ou qualquer outro meio de pagamento que venha a ser definido pelo estabelecimento e comunicado ao Cliente nas próprias lojas.
- 13.0 crédito estará disponível para uso imediatamente após a sua carga.
- 14.O pagamento das compras de produtos utilizando o CARTÃO PRESENTE poderá ser combinado com outra forma de pagamento, desde que seu saldo seja suficiente para o pagamento combinado.
- 15.Uma vez carregado o CARTÃO PRESENTE, o seu saldo não poderá ser cancelado, trocado ou devolvido por solicitação do Cliente. Em hipótese alguma, os créditos serão convertidos em dinheiro.
- 16.NÃO será possível utilizar o saldo remanescente em outra(s) compra(s), caso a compra efetuada não esgote os valores do Cartão Presente. O crédito será dado baixa integralmente referente a cada carga.
- 17.É de responsabilidade do Cliente o armazenamento e conservação dos comprovantes de compra do cartão até o uso completo do saldo carregado. O estabelecimento e todos os funcionários das suas lojas poderão solicitar ao Cliente a apresentação do comprovante de compra do CARTÃO PRESENTE.
- 18. Para utilizar o CARTÃO PRESENTE, o Cliente, seja ele o comprador do cartão ou não, no momento em que for utilizar o seu saldo, deverá apresentar o cartão ao caixa da loja, no caso de CPF, apresentar documento válido com foto, para que o crédito constante do cartão seja utilizado para pagamento ou abatimento do preço total da compra, conforme saldo nele existente.
- 19.O estabelecimento não se responsabiliza pela perda, furto, roubo ou má utilização e conservação do CARTÃO PRESENTE pelo Cliente.
- 20.A compra do Cartão Presente não implica na emissão de nota fiscal e/ou cupom fiscal. A nota fiscal é emitida no momento da utilização de seu saldo para a compra de produtos.
- 21.Em caso de perda, furto ou roubo do CARTÃO PRESENTE, bem como na hipótese de má utilização ou conservação que resulte na sua inutilização, o saldo constante do cartão NÃO será devolvido ao Cliente pel o Estabelecimento.

- 22.0 Cartão Presente não pode ser utilizado para pagamento de fatura, compras parceladas, produtos e serviços financeiros ou troca por dinheiro.
- 23. É ao portador, o que significa que quem quer que o tenha em seu poder poderá utilizá-lo.
- 24.0 Cartão Presente não será substituído em caso de perda ou extravio, pois a pessoa que acha-lo poderá utilizá-lo.
- 25.O serviço CARTÃO PRESENTE nos estabelecimentos tem prazo de validade indeterminado, podendo ser descontinuado a qualquer momento, com prévio aviso no site (no item 17 deste documento) de 180 (cento e oitenta) dias, prazo em que os Clientes deverão utilizar os seus créditos.
- 26.Os estabelecimentos mencionados no item 2 e a Smart Points se dá o direito de alterar o regulamento do Cartão Presente periodicamente.
- 27. Fica eleito o foro de operação da Smart Points para todas as questões oriundas deste Regulamento.